

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 053/2018-SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018-SMS, QUE TEM OBJETO A RENOVAÇÃO POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A SRA. VERANILDA GOMES DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Sra. VERANILDA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 2008721055-4 e CPF nº 075.125.923-37, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, S/nº, Distrito de Jaibaras, Sobral-CE. Têm entre si justa e acordada a celebração do **quarto** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do nº **053/2018-SMS**, proveniente da **Dispensa de licitação nº 013/2018-SMS**, conforme processo nº **P186095/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Conforme o disposto na **CLAÚSULA SEXTA** do Contrato nº **053/2018-SMS**, o valor global a ser renovado será de em **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na **CLAÚSULA QUINTA** do contrato nº **053/2018-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia **25/03/2022 a 24/03/2023**.

CLAUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701.10.301.0073.2418.33903601.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33903601.1600000000

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

[Handwritten mark]

Veranilda Gomes da Silva

[Handwritten mark]

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 24 de Março de 2022.



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE



VERANILDA GOMES DA SILVA
CPF nº 075.125.923-37
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



CPF: 059.209.375-06

2. José Ramiro Duarte Lima

CPF: 024.233.163-21

Visto: Assessoria Jurídica da Contratante.



05.675.713/0001-79. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº047/2021, e Ata de Registro de Preço Nº 039/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar VI destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 63.180,00 (Sessenta e três mil e cento e oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Pedro Sales Silveira Chacon. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 0434/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA. CNPJ nº 10.957.463/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO: O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações, e do processo P179156/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 105/2020-SMS. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato Nº 0434/2020 tem por objetivo: Alteração do fiscal do contrato, atualizando para o nome do Sr. Luiz Eduardo Arruda de Abreu Junior, Coordenador de gestão do transporte da saúde, em substituição ao Sr. Giovanni Andrade Menescal; Atualização da Razão Social em virtude da mudança em seu formato jurídico; Inclusão de cláusula com índice de reajuste anual. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Luiz Eduardo Arruda de Abreu Junior, Coordenador da gestão do transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: O presente termo aditivo visa formalizar a alteração da razão social da contratada. A empresa contratada, anteriormente denominada de UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP passa a ser referida como UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, em virtude de sua nova Razão Social, mantidas inalteradas as demais informações, tais como CNPJ, endereço e representantes legais. REAJUSTE: O valor contratado será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) - IBGE ou outro índice que o substituir em caso de sua extinção. Passando a vigorar a nova planilha orçamentária, reajustada, para o subsequente período de 12 (doze) meses. VALOR: Conforme o disposto na cláusula anterior, o valor contratual, reajustado pelo índice IPCA, passa a ser de R\$ 51.169,63 (Cinquenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) mensais e R\$ 614.035,59 (Seiscentos e quatorze mil, trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para o valor global. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Evaldo Calil Pereira Jardim. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 053/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: Sra. VERANILDA GOMES DA SILVA, sob o CPF sob o nº 0**.*12*.*-3*. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do nº 053/2018-SMS, proveniente da Dispensa de licitação nº 013/2018-SMS, conforme processo nº P186095/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAUSULA SEXTA

do Contrato nº 053/2018-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do contrato nº 053/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 25/03/2022 a 24/03/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.0073.2418.339 03601.150010 0200; 0701.10.30 1.0073.2418.339036 01.16000 00000. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Veranilda Gomes da Silva. Rafael Vilarouca Gondim -COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021 - SEINFRA. PROCESSO Nº P190640/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 25/03/2022 e findando no dia 22/07/2022, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 17/05/2022 e findando no dia 14/09/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SUMARÊ (PINTOR LEMOS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - Representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-MÊ, com sede na Avenida Antônio Luzardo de Azevedo, 55, no Distrito de Aprazível, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 29.276.312/0001-04. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços 005/2021. Contrato Administrativo 052/2021 - SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SILVANA MARIA VASCONCELOS ALEXANDRINO, SITUADA NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Coordenador de Edificações, o Sr. João Paulo de Siqueira Prado, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 052/2021 - SEINFRA, bem como no art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINFRA, considerando a constatação do não início de execução da obra, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja dado início IMEDIATO aos serviços de execução do objeto do referido contrato. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 18 de março de 2022. João Paulo de Siqueira Prado - COORDENADOR DE EDIFICAÇÕES. José Stênio Araújo Mendes - Fiscal do Contrato.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Gilberto Parente de Sousa, 267, em Ubajara/CE, inscrita no CNPJ sob nº 09.009.594/0001-76. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - SEINFRA, do Pregão Eletrônico nº 038/2021 e Contrato Administrativo 060/2021 - SME. OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVIDAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) DAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu